



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PORTARIA Nº 8/23, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre reintegração imediata ao cargo de Vereador por determinação de decisão judicial.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, II, alínea “a”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o [Ofício nº 01/2023/WS](#), de 31 de janeiro de 2023, encaminhado pelo Sr. Ver. Welio Antonio da Silva, acerca da decisão liminar;

Considerando a [decisão](#) no processo nº: 5050951-46.2023.8.09.0044 que “Pelo exposto, CONCEDO, liminarmente, a ordem impetrada para revogar a decisão prorrogadora do afastamento do exercício do mandato eletivo e determinar a imediata reintegração.”

Resolve,

Art. 1º Determinar a imediata reintegração do Vereador Wélío Antônio da Silva, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Formosa, 2 de fevereiro de 2023.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa